

SUPLEMENTO

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 102

n. 246

São Paulo

terça-feira, 29 de dezembro de 1992

## PODER EXECUTIVO

### Fazenda

Secretário  
Eduardo Maia de Castro Ferraz

## PORTARIA CAT Nº 88, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992

*Divulga os valores venais de veículos usados em cruzeiro para efeito de lançamento do IPVA no exercício de 1993.*

O COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, à vista da competência que lhe foi delegada no § 2º do artigo 1º da Resolução SF-38, de 29 de outubro de 1992, na redação dada pela Resolução SF-45, de 23 de dezembro de 1992, e

considerando que o valor médio da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo — UFESP, no mês de dezembro de 1992 é de Cr\$ 61.531,68, expede a presente Portaria:

Artigo 1º — Para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA, em 1993, os valores venais dos veículos usados, publicados pela Tabela anexa à Resolução SF-38, de 29 de outubro de 1992, reconvertidos em unidade de cruzeiro, pelo valor médio da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo — UFESP, no mês de dezembro de 1992, são os constantes da tabela anexa.

Artigo 2º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.